



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**

ITABAIANA-SERGIPE

**LEI Nº 75**

**De 13 Maio de 2024**

**Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido Verde (PV)**

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º-** A Rua Projetada, localizada no Bairro Miguel Teles de Mendonça, tendo seu início no decorrer da Rua Antônio R. de Moraes (ao lado da Praça Pública) e seu final no decorrer da Travessa Edisangela F. de Lima Santos, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Rua Jorge Pereira de Lemos (Jorge do Bar).

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 13 de Maio de 2024.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**

**Vereador**

**Partido Verde (PV)**



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

### JUSTIFICATIVA

Jorge Pereira de Lemos, mais conhecido no Município de Itabaiana/SE por Jorge do Bar, laborou por muitos anos na própria cidade de Itabaiana como dono de um famoso bar no Bairro Miguel Teles de Mendonça, sempre auxiliando quem mais precisa, com muita humildade e força de vontade desempenhada no seu trabalho conquistou diversos amigos e amigas.

Genitor de 6 (seis) filhos, trabalhou bravamente a sua vida inteira para criação e educação destes, valendo ressaltar que era um comerciante muito aguerrido, o qual é bastante reconhecido na cidade em virtude dos anos de trabalho com seu empreendimento. Natural de Alagoas, residente a diversos anos na cidade de Itabaiana/SE, Jorge Pereira de Lemos, faleceu aos 83 (oitenta e três anos), no dia 13 de setembro de 2023, sendo bastante lembrado pelos amigos e familiares por sua honra e humildade para com os demais. Um homem que é o perfil da nossa cidade, onde sempre buscou respeitar e amar o próximo.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**

**Vereador**

**Partido Verde (PV)**



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE





ESTADO DE SERGIPE

# CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
**NOME**  
**JORGE PEREIRA DE LEMOS**

CPF: 058.863.488-01 MATRÍCULA: 110650 01 55 2023 4 00046 240 0020474 90

SEXO: Masculino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 83 anos ELEITOR: Sim

NATURALIDADE: Olivença-AL DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 3.769.826-5 SSP/SE emitido em 12/11/2013

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de SERAPIÃO PEREIRA DE LEMOS e de MARIA ROMANA DE LEMOS. Residência do falecido: Travessa Sérgio Batista Santos, nº 1484, Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana-SE

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Dezenove de setembro de dois mil e vinte e três, às 22h10min

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital Regional de Itabaiana, Avenida Treze de Junho, 776, Serrano, Itabaiana-SE

CAUSA DA MORTE: Insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melítus

SEPULTAMENTO / CREMATION: Cemitério Mundés, Povoado Rio das Pedras, Itabaiana/SE DECLARANTE: PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA

NOME E Nº DE DOCUMENTO(DOS) MEDICOS(QUE) ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Matheus Anthony Machado dos Santos, CRM 6921/SE

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER: Ato registrado no livro C-46, às folhas 240, sob o nº 20474. Data do registro: 28 de setembro de 2023. Profissão do falecido: aposentado. Não deixou bens nem testamento, não era reservista, era eleitor, deixou seis filhos maiores: Paulo José do Nascimento Pereira (44 anos), Paula Josefa do Nascimento Pereira (40 anos), Giviana do Nascimento Pereira (38 anos), M. Lemos (38 anos) Ivan da Silva Lemos (35 anos), Edivania da Silva Lemos (30 anos).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
TIPO DOCUMENTO				
RG	3.769.826-5	12/11/2013	SSP/SE	
NIT	11560630200			
INSS	121419623-0			
TIPO DOCUMENTO				
Título de Eleitor	013861402194	ZONA/SEÇÃO: 009/0128	MUNICÍPIO: Itabaiana	UF: SE
CEP Residencial	49505-360			

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para o portador.

Emolumentos Isentos.  
Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana  
Oficial registrador: Josimá Fernandes de Medeiros Filho  
Município/Comarca/UF: Itabaiana/SE  
Endereço: Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111, centro  
E-mail: extra.3itabaiana@tjse.jus.br  
Telefone: (79) 3431-4119 / (79) 99960-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro.  
Itabaiana/SE, 28 de setembro de 2023.  
*Juliana Conceição Santos Rocha*  
Juliana Conceição Santos Rocha  
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
3º Ofício da Comarca de Itabaiana  
28/09/2023 10:12  
<https://www.tjse.jus.br/x/TJUCDA>



1501202309281012